

DIÁRIO OFICIAL



Acesse o Diário:



Palácio dos Ferroviários • Pç. Gaioso Neves, 129 • Centro • Araguari, MG • CEP 38440-001 • Tel. (34) 3690-3000

Ano 14 Edição 1865 - Extra

Segunda-feira, 22 de Abril de 2024

www.araguari.mg.gov.br

LEIS E DECRETOS

DECRETO Nº 674, DE 22 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre a convocação da 1ª Conferência Municipal de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde de Araguari – Roges Carvalho dos Santos (1ª CMGTES – Roges Carvalho dos Santos).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 71 da Lei Orgânica desta Municipalidade, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 200, inciso III da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, que estabelece que a ordenação da formação de recursos humanos na área da saúde é de competência do Sistema Único de Saúde (SUS);

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que estatui sobre a participação da comunidade na gestão do SUS, definindo os Conselhos de Saúde e as Conferências de Saúde como instâncias colegiadas do SUS;

CONSIDERANDO que a conferência temática da área do trabalho e da educação na saúde tem o condão de contribuir com o escopo de estruturação de ações programáticas relacionadas à gestão do trabalho e à formação de profissionais de saúde, tendo em vista a conquista da qualidade dos processos de formação de profissionais/trabalhadores da saúde e a democratização das relações de trabalho, negociação coletiva e a defesa do trabalho digno e decente visando o desenvolvimento do trabalho e dos trabalhadores da saúde para o fortalecimento do SUS;

CONSIDERANDO a Resolução nº 724, de 09 de novembro de 2023, alterada pela Resolução nº 746, de 28 de março de 2024, ambas do Conselho Nacional de Saúde (CNS), que convoca a 4ª Conferência Nacional de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde (4ª CNGTES), cuja Etapa Nacional será realizada em Brasília, entre os dias 10 a 13 de dezembro de 2024; e

CONSIDERANDO que as Etapas Estaduais e Distrital ocorrerão no período de maio a agosto de 2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a 1ª Conferência Municipal de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde de Araguari – Roges Carvalho dos Santos (1ª CMGTES – Roges Carvalho dos Santos, que realizar-se-á em 29 de abril de 2024, entre 08h00 às 11h00 e 13h00 às 17h00,

no Cine Teatro Rex, localizado na Praça Manoel Bonito, nº 142, Centro, nesta Municipalidade.

Art. 2º A 1ª CMGTES – Roges Carvalho dos Santos terá como tema central: “Democracia, Trabalho e Educação na Saúde para o Desenvolvimento: gente que faz o SUS acontecer”.

Art. 3º As despesas com a realização da 1ª CMGTES – Roges Carvalho dos Santos correrão à conta dos recursos orçamentários da Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 22 de abril de 2024.

**RENATO CARVALHO FERNANDES
THEREZA CHRISTINA GRIEP**

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 858/2024

“AUTORIZA O GOZO DE LICENÇA-PRÊMIO AO SERVIDOR QUE MENCIONA”.

O PREFEITO DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 90 da Lei Orgânica do Município de Araguari, com a redação dada pela Emenda à Lei Orgânica nº 38/2012, ao prever que o servidor público estatutário terá direito à licença-prêmio de seis meses por decênio de efetivo exercício no serviço público deste Município, da Administração Direta, Indireta, Autárquica, Fundacional ou da Câmara Municipal, admitida a conversão em espécie, por opção do servidor, das não gozadas ou indenizadas;

CONSIDERANDO o § 1º do art. 4, §2º da Lei Complementar nº 117, de 23 de outubro de 2015, ao dispor que computar-se-á como tempo de serviço público municipal para fins de período aquisitivo à licença-prêmio prevista no art. 144 e seguintes da Lei nº 1639, de 27 de fevereiro de 1974, aquele prestado ao Município de Araguari na condição de servidor ocupante de emprego público regido pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT);

CONSIDERANDO o disposto no art. 4º, §2º da Lei Complementar nº 117, de 23 de outubro de 2015, com a redação dada pela Lei Complementar nº 197, de 25 de agosto de 2022, o qual prevê que para os efeitos do direito ao primeiro período aquisitivo à licença-prêmio, na situação do §1º, somente se computará como tempo de serviço

público prestado na condição de servidor celetista, para os servidores que ingressaram depois de 14 de agosto de 2007, os últimos 5 (cinco) anos, limitando-se este tempo a 23 de outubro de 2015;

CONSIDERANDO ainda, o caput do art. 144 da Lei nº 1639, de 27 de fevereiro de 1974, ao prever que o funcionário terá direito à licença-prêmio de 6(seis) meses por decênio de efetivo exercício, exclusivamente municipal;

CONSIDERANDO ainda, que o Departamento de Recursos Humanos manifestou nos autos nº 582/2023, acerca dos fatos impeditivos à licença-prêmio, nos termos dos §§2º e 3º do art. 144, da Lei nº 1.639/74, e que a servidora conta, nesta data, com 15(quinze) anos, 2(dois) meses e 27(vinte e sete) dias de efetivo serviço público, no mesmo cargo público,

CONSIDERANDO que houveram manifestações favoráveis a concessão da licença prêmio nos autos do Processo nº. 582/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar, nos termos do que dispõe o art. 90 da Lei Orgânica do Município de Araguari, com a redação dada pela Emenda à Lei Orgânica nº 38/2012, c/c o caput do art. 144 da Lei nº 1.639/74, o GOZO de licença-prêmio ao servidor WAGNER JOSÉ FERREIRA, matrícula nº 77.160, no período de: 01/07/2024 à 30/07/2024 e 02/12/2024 à 31/12/2024, ficando o período restante, ou seja, 4(quatro) meses para agendar em data posterior.

Art. 2º Nos termos do art. 144, § 1º da Lei nº 1.639/74, o período em que a servidora estiver em gozo de licença-prêmio será considerado como de efetivo exercício, para todos os efeitos legais.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 01/07/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 19 de abril de 2024.

**RENATO CARVALHO FERNANDES
JOHNATHAN LOURENÇO DE ALMEIDA**

PORTARIA Nº 859/2024

“AUTORIZA O GOZO DE LICENÇA-PRÊMIO AO SERVIDOR QUE MENCIONA”.

O PREFEITO DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 90 da Lei Orgânica do Município de Araguari, com a redação dada pela Emenda à Lei Orgânica nº 38/2012, ao prever que o servidor público estatutário terá direito à licença-prêmio de seis meses por decênio de efetivo exercício no serviço

Órgão de Imprensa Oficial da Administração Pública Direta e Indireta, editado pela Secretaria Municipal de Gabinete e publicado de acordo com a Lei n.º 3.208, de 11 de junho de 1997.

Renato Carvalho Fernandes

Prefeito Municipal

Maria Cecília de Araujo

Vice Prefeita

Joaquim Fernandes Soares

Secretário Municipal de Gabinete

O conteúdo das publicações é de responsabilidade dos

órgãos da Administração Direta e Indireta emissores dos atos administrativos e encaminhados à Secretaria de Gabinete através do email: correiooficial@araguari.mg.gov.br

Fones: (34) 3690-3006 e 3690-3054

Tiragem: Eletrônica

Diagramação:

Diogo Machado Cunha e Sousa - Matrícula 227093 - Registro Profissional: 19228/MG

Responsável Técnico:

Diogo Machado Cunha e Sousa - Matrícula 227093 - Registro Profissional: 19228/MG

 **DIÁRIO OFICIAL**

público deste Município, da Administração Direta, Indireta, Autárquica, Fundacional ou da Câmara Municipal, admitida a conversão em espécie, por opção do servidor, das não gozadas ou indenizadas;

CONSIDERANDO o § 1º do art. 4, §2º da Lei Complementar nº 117, de 23 de outubro de 2015, ao dispor que computar-se-á como tempo de serviço público municipal para fins de período aquisitivo à licença-prêmio prevista no art. 144 e seguintes da Lei nº 1639, de 27 de fevereiro de 1974, aquele prestado ao Município de Araguari na condição de servidor ocupante de emprego público regido pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT);

CONSIDERANDO o disposto no art. 4º, §2º da Lei Complementar nº 117, de 23 de outubro de 2015, com a redação dada pela Lei Complementar nº 197, de 25 de agosto de 2022, o qual prevê que para os efeitos do direito ao primeiro período aquisitivo à licença-prêmio, na situação do §1º, somente se computará como tempo de serviço público prestado na condição de servidor celetista, para os servidores que ingressaram antes de 14 de agosto de 2007, os últimos 10 (dez) anos, limitando-se este tempo a 23 de outubro de 2015;

CONSIDERANDO ainda, o caput do art. 144 da Lei nº 1639, de 27 de fevereiro de 1974, ao prever que o funcionário terá direito à licença-prêmio de 6(seis) meses por decênio de efetivo exercício, exclusivamente municipal;

CONSIDERANDO ainda, que o Departamento de Recursos Humanos manifestou nos autos nº 874/2024, acerca dos fatos impeditivos à licença-prêmio, nos termos dos §§2º e 3º do art. 144, da Lei nº 1.639/74, e que o servidor conta, nesta data, com 35(trinta e cinco) anos, 05(cinco) meses e 13(treze) dias de efetivo serviço público.

CONSIDERANDO que houveram manifestações favoráveis a concessão da licença prêmio nos autos do Processo nº. 874/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar, nos termos do que dispõe o art. 90 da Lei Orgânica do Município de Araguari, com a redação dada pela Emenda à Lei Orgânica nº 38/2012, c/c o caput do art. 144 da Lei nº 1.639/74, o GOZO de licença-prêmio ao servidor AILSON VITAL DA LUZ, matrícula nº 42.544, no período de: 01/07/2024 à 27/12/2024.

Art. 2º Nos termos do art. 144, § 1º da Lei nº 1.639/74, o período em que a servidora estiver em gozo de licença-prêmio será considerado como de efetivo exercício, para todos os efeitos legais.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 01/07/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 19 de abril de 2024.

RENATO CARVALHO FERNANDES
JOHNATHAN LOURENÇO DE ALMEIDA

PORTARIA Nº 860/2024

“Concede a pedido do interessado que menciona, afastamento de suas funções por período determinado, dando outras providências.”

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais ...

RESOLVE:

Art.1º. Fica concedido ao Sr. ANTÔNIO CARLOS ANTONIETTI JÚNIOR, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO, matrícula nº 258.690, o afastamento das suas funções a seu pedido, SEM REMUNERAÇÃO, por 06 (seis) dias, no período de 22/04/2024 à 27/04/2024.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário a presente Portaria entra em vigência nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 22/04/2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 23 de abril de 2024.

RENATO CARVALHO FERNANDES
JOHNATHAN LOURENÇO DE ALMEIDA

PORTARIA Nº 861/2024

Nomeia interinamente a pessoa que menciona.

O Prefeito de Araguari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado interinamente, GUSTAVO MORI FERREIRA, para o cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO, por 06 (seis) dias, no período de 22/04/2024 à 27/04/2024, enquanto durar o período de afastamento do titular do cargo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com a produção dos seus efeitos a contar de 22 de abril de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 23 de abril de 2024.

RENATO CARVALHO FERNANDES
JOHNATHAN LOURENÇO DE ALMEIDA

PORTARIA Nº 862/2024

“PRORROGA LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA”.

O PREFEITO DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de D. A. de R. Jr., que apresenta quadro clínico de Transtorno de Espectro Autista e Epilepsia. Frequenta a APAE, necessita da presença e apoio de sua mãe. Esse caso se enquadra na hipótese prevista no inciso IV do art. 3º da Lei n. 5.426, de 8 de setembro de 2014;

CONSIDERANDO que houve manifestação favorável à prorrogação da licença por motivo de doença em pessoa da família pelo Serviço Médico Oficial do Município de Araguari, a fim de que a servidora possa atender às necessidades médicas de seu filho, conforme laudo exarado nos autos do Processo n. 5163/18;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, da servidora PATRÍCIA DE FÁTIMA OLIVEIRA E ALMEIDA, matrícula funcional nº 72.931, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para a metade da jornada de trabalho, pelo período de 180(cento e oitenta) dias, nos termos do inciso IV do art. 3º da Lei n. 5.426, de 8 de setembro de 2014.

Art. 2º Deverá ser renovada a inspeção médica, no filho da servidora, após o término do período de licença de que trata o artigo anterior.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagindo a 13/04/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 22 de abril de 2024.

RENATO CARVALHO FERNANDES
JOHNATHAN LOURENÇO DE ALMEIDA

PORTARIA Nº: 863/2024

“DESIGNA INTERINAMENTE PARA O EXERCÍCIO DE FUNÇÃO DE CONFIANÇA, SÍMBOLO FG-40, COMO GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, COM GRATIFICAÇÃO DE EXERCÍCIO DE FUNÇÃO DE CONFIANÇA, OSERVIDORQUE MENCIONA, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...

CONSIDERANDO o Art. 1º da Lei nº 6.679, de 22 de dezembro de 2022;

CONSIDERANDO o Inciso I do Art. 1º da Lei nº 6.679, de 22 de dezembro de 2022, que cria a Função Gratificada Símbolo FG-40, de Gerente

de Administração e Planejamento da Secretaria Municipal de Saúde, com gratificação de exercício de função de confiança;

CONSIDERANDO o Ofício nº 0900/2024 da Secretaria de Saúde, que solicita a designação interina de servidor para funções de coordenação e gerência, em substituição ao servidor Cleybison Fernando Pires, que está de férias,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Interinamente o Senhor VAINÉ HENRIQUE DE OLIVEIRA, matrícula nº: 90.217, como Gerente de Administração e Planejamento da Secretaria Municipal de Saúde, com gratificação de exercício de função de confiança, Símbolo FG – 40, no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), proporcionalmente ao período de 06/05/2024 à 15/05/2024;

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigência na data da sua publicação, com a produção de seus efeitos a contar de 06/05/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 22 de abril de 2024.

RENATO CARVALHO FERNANDES
JOHNATHAN LOURENÇO DE ALMEIDA

PORTARIA Nº 856/2024

“Autoriza celebrar contrato de trabalho por prazo determinado, com a pessoa que menciona”.

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado o Município de Araguari a celebrar contrato de trabalho por prazo determinado com JOAO BATISTA DA SILVA FILHO – aprovado (a) em 214º lugar, SERVIÇOS GERAIS (TEMPORARIO), matrícula nº 402.675, em virtude de Contratação de Servidores Temporários por Excepcional Interesse Público.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 22 de abril de 2024.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº 857/2024

“Autoriza celebrar contrato de trabalho por prazo determinado, com a pessoa que menciona”.

O Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado o Município de Araguari a celebrar contrato de trabalho por prazo determinado com PAULO ALEXANDER CARDOSO RODRIGUES GOMES – aprovado (a) em 215º lugar, SERVIÇOS GERAIS (TEMPORARIO), matrícula nº 402.676, em virtude de Contratação de Servidores Temporários por Excepcional Interesse Público.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria, entra em vigor nesta data, com a produção de seus efeitos a contar de 19/04/2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 22 de abril de 2024.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Johnathan Lourenço de Almeida

PORTARIA Nº 865/2024

“Exonera a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

RESOLVE:

Art. 1º Fica o Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Araguari, autorizado exonerar a pedido, a seguinte servidora:CLAUDIA ROBERTA SILVA –

SERVIÇOS GERAIS FEMININO (TEMPORÁRIO)
 REG. 402474

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com a produção de seus efeitos a contar de 08/04/2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 22 de abril de 2024.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Johnathan Lourenço de Almeida
PORTARIA Nº 866/2024
“Exonera a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

RESOLVE:

Art. 1º - Autoriza a rescisão de contrato de ALEXANDRA KARINA DIAS DA SILVA – MÉDICO INFECTOLOGISTA (TEMPORÁRIO) - REG. 402077

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 22 de abril de 2024.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Johnathan Lourenço de Almeida
PORTARIA Nº 867/2024
“Exonera a pessoa que menciona”

O Prefeito Municipal de Araguari, usando de suas atribuições legais ...

RESOLVE:

Art. 1º - Autoriza a rescisão de contrato de FERNANDA SILVA ALVES DE MELO – MÉDICO DERMATOLOGISTA (TEMPORÁRIO) - REG. 402196

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, 22 de abril de 2024.

RENATO CARVALHO FERNANDES
Johnathan Lourenço de Almeida
TERMO ADITIVO

Por este Termo Aditivo ao Contrato por prazo determinado, para atender as situações de necessidade temporária de excepcional interesse público celebrado com fundamento na Lei nº 5.283, de 26 de novembro de 2013, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ARAGUARI, com sede na Av. Sen. Melo Viana 176 – Goiás, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, e o (a) Sr. (a) VANESSA TELAVIVE SOARES, portador(a) do RG nº 16795107 - PC/MG, CPF nº 097.656.406-84, e da Carteira de Trabalho nº 500.209.4 série nº 0050/MG, contratado (a) por prazo determinado para a função pública de TÉCNICO EM ENFERMAGEM (TEMPORÁRIO), FICA estabelecido a prorrogação do Contrato Temporário pelo período de até 12 meses, a contar de 20 de abril de 2024, conforme § II do art. 7º da Lei nº 5.283, de 26 de novembro de 2013, ressalvada a hipótese de rescisão antecipada, em razão de posse de novos servidores aprovados em concurso público homologado durante o ano de 2023.

E, por estarem de pleno acordo, assinam ambas as partes na presença de duas testemunhas.

Araguari, 20 de abril de 2024.

SAÚDE
EXTRATO DE CONVÊNIO

EXTRATO DE CONVÊNIO 026/2.024-SMS
 EXTRATO DO CONVÊNIO 026/2.024-SMS
 QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE ARAGUARI E A SOCIEDADE BENEFICENTE SAGRADA FAMÍLIA DE ARAGUARI.
 CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE ARAGUARI, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no

CNPJ/MF sob o nº 16.829.640/0001-49, com sede na Praça Gaioso Neves, nº 129, bairro Goiás, CEP: 38.440-001, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Renato Carvalho Fernandes, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado nesta cidade de Araguari/MG. CONVENIENTE: SOCIEDADE BENEFICENTE SAGRADA FAMÍLIA, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 10.550.765/0001-59, situada na Avenida dos Andradas, nº 100, Bairro Jardim Botânico, Araguari/MG, CEP 38.446-833, representada por seu responsável, Sr. José Júlio A. Lafayette S. Rodrigues Pereira, responsável legal, residente e domiciliado nesta cidade, Araguari/MG. Objeto: Realização de procedimentos de colangiopancreatografia retrógrada endoscópica (CPRE), de Urgência e Emergência, de acordo com o aprovado no Cronograma de Execução, constante do Plano de Trabalho nº 010/2024/SMS. Araguari, 12 de abril de 2.024. Renato Carvalho Fernandes – Prefeito; José Júlio A. Lafayette S. Rodrigues Pereira - Responsável Legal – Sociedade Beneficente Sagrada Família.

TRÂNSITO, TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA

A SETTRANS, Secretaria de Trânsito, Transporte e Mobilidade Urbana informa à população de Araguari sobre as seguintes publicações das autuações e penalidades de Infração de Trânsito.

Informamos que, de acordo com a legislação contida na Resolução CONTRAN Nº 918 DE 28/03/2022, que dispõe sobre padronização dos procedimentos administrativos na lavratura de Auto de Infração, na expedição de notificação de autuação e de notificação de penalidade de multa e de advertência, por infração de responsabilidade de proprietário e de condutor de veículo e da identificação de condutor infrator, e dá outras providências, de acordo com o inciso VIII do art. 12 do CTB. Ainda, faz-se necessária a publicação, mediante edital digital, das Notificações de Autuação e Penalidade de Trânsito lavradas no Município de Araguari.

Diante do exposto, segue as informações legais e pertinentes quanto a publicação via meio eletrônico:

Art. 14º Esgotadas as tentativas para notificar o infrator ou o proprietário do veículo por meio postal ou pessoal, as notificações de que trata esta Resolução serão realizadas por edital publicado em diário oficial, na forma da lei, respeitados o disposto no § 1º do art. 282 do CTB e os prazos prescricionais previstos na Lei nº 9.873, de 23 de novembro de 1999, que estabelece prazo de prescrição para o exercício de ação punitiva.

§ 1º Os editais de que trata o caput deste artigo, de acordo com sua natureza, deverão conter, no mínimo, as seguintes informações: lista com a placa do veículo, nº do Auto de Infração, data da infração e código da infração com desdobramento (adaptado).

§ 2º É facultado ao órgão autuador publicar extrato resumido de edital no Diário Oficial, o qual conterá as informações constantes das alíneas, sendo obrigatória a publicação da íntegra do edital, contendo todas as informações descritas no § 1º deste artigo, no seu sítio na rede mundial de computadores (Internet) (adaptado).

§ 3º As publicações de que trata este artigo serão válidas para todos os efeitos, não isentando o órgão de trânsito de disponibilizar as informações das notificações, quando solicitado.

TOME NOTA:

Favor informe-se previamente sobre a situação do veículo no site do DETRAN/MG (<https://www.detrans.mg.gov.br/>) ou do DETRAN de cadastro do seu veículo, na aba “Situação do Veículo” ou acompanhar pelo app “Carteira Digital de Trânsito” no seu celular.

A SETTRANS informa ainda que, as autuações de responsabilidade desta secretaria são somente as autuações municipais, ou seja, as autuações contendo o

Código do Órgão 240690.

Toda e qualquer informação extra, deverá ser consultada mediante e-mail (settrans@araguari.mg.gov.br), ou pelo site oficial da Prefeitura de Araguari, pela aba “Serviços > SETTRANS”.

EDITAL 016/2024 DE NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO DA INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

O Secretário Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade Urbana do Município de Araguari, na qualidade de Autoridade de Trânsito, com fulcro nos artigos 281 e 282, do Código de Trânsito Brasileiro - CONTRAN, na Deliberação nº 66/04 do Conselho Estadual de Trânsito - CETRAN-MG, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, devolveu as Notificações de Autuação de Infrações de Trânsito por não localizado os proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas autuações, concedendo-lhes, caso queiram prazo de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, para interpor defesa da autuação, junto ao Departamento de Trânsito de Araguari/MG e, ainda, para a indicação do Condutor Infrator, nos termos do artigo 257 do C.B.T. e Resolução 918/22 do CONTRAN.

Notificação da Autuação de Infração à Legislação de Trânsito

Período de devolução: 22/04/2024 a 22/04/2024

| AIT | PLACA | Infração | Data | Hora |
|------------|----------|----------|------------|-------|
| 0000000610 | HNN-7276 | 500-20 | 19/04/2024 | 16:20 |
| 0000000625 | RFP-7F10 | 500-20 | 19/04/2024 | 16:20 |
| 0000000618 | PVW-1882 | 500-20 | 19/04/2024 | 16:20 |
| 0000000617 | PVW-1882 | 500-20 | 19/04/2024 | 16:20 |
| 0000000609 | HJF-6090 | 500-20 | 19/04/2024 | 16:20 |
| 0000000616 | PUJ-6448 | 500-20 | 19/04/2024 | 16:20 |
| 0000000623 | QPV-4040 | 500-20 | 19/04/2024 | 16:20 |
| 0000000631 | RVM-6E67 | 500-20 | 19/04/2024 | 16:20 |
| 0000000621 | PZA-5F90 | 500-20 | 19/04/2024 | 16:20 |
| 0000000607 | GYS-4491 | 500-20 | 19/04/2024 | 16:20 |
| 0000000633 | SHK-3G90 | 500-20 | 19/04/2024 | 16:20 |
| 0000000611 | OPA-5852 | 500-20 | 19/04/2024 | 16:20 |
| 0000000637 | SIJ-6105 | 500-20 | 19/04/2024 | 16:20 |
| 0000000636 | SIE-5F47 | 500-20 | 19/04/2024 | 16:20 |
| 0000000622 | QPA-6G24 | 500-20 | 19/04/2024 | 16:20 |
| 0000000634 | SHX-7B43 | 500-20 | 19/04/2024 | 16:20 |
| 0000000630 | RUP-1195 | 500-20 | 19/04/2024 | 16:20 |
| 0000000629 | RTW-7F35 | 500-20 | 19/04/2024 | 16:20 |
| 0000000619 | PWO-6F46 | 500-20 | 19/04/2024 | 16:20 |
| 0000000632 | RVM-6G12 | 500-20 | 19/04/2024 | 16:20 |
| 0000000620 | PWX-7732 | 500-20 | 19/04/2024 | 16:20 |
| 0000000604 | ETT-2258 | 500-20 | 19/04/2024 | 16:20 |
| 0000000612 | OPT-5G68 | 500-20 | 19/04/2024 | 16:20 |
| 0000000614 | OXC-5439 | 500-20 | 19/04/2024 | 16:20 |
| 0000000615 | OXC-5439 | 500-20 | 19/04/2024 | 16:20 |
| 0000000626 | RNE-5E52 | 500-20 | 19/04/2024 | 16:20 |
| 0000000606 | GDS-0E58 | 500-20 | 19/04/2024 | 16:20 |
| 0000000608 | HIG-2479 | 500-20 | 19/04/2024 | 16:20 |
| 0000000627 | RNN-6G35 | 500-20 | 19/04/2024 | 16:20 |
| 0000000628 | RNN-6G35 | 500-20 | 19/04/2024 | 16:20 |
| 0000000613 | OWL-0820 | 500-20 | 19/04/2024 | 16:20 |
| 0000000605 | FFI-8E38 | 500-20 | 19/04/2024 | 16:20 |
| 0000000635 | SIE-1C29 | 500-20 | 19/04/2024 | 16:20 |
| 0000000624 | QUX-5773 | 500-20 | 19/04/2024 | 16:20 |

ELIAS PERPETUO SARAIVA

Secretário Municipal de Trânsito, Transporte e Mobilidade Urbana

Autoridade de Trânsito do Município de Araguari/MG.

SAE
ALTERAÇÃO DO EDITAL

ALTERAÇÃO DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 06/2024

Pelo presente termo, A SAE- Superintendência de Água e Esgoto de Araguari-MG, em atendimento (Ofício BLD.COTEF.SURICATO.TCEMG nº 092/2024) e solicitação de alteração do Edital, formulada pela Sr. José Reinaldo de Belém Flores Júnior, Chefe do CPD da SAE, esclarecer/alterar

o Edital, objetivando aumentar a competitividade no certame, referente ao PREGÃO 06/2024 que, trata do Registro de Preços para aquisição de equipamentos e materiais de informática, visando a manutenção e aprimoramento da tecnologia da Superintendência de Água e Esgoto de Araguari – MG, faz-se saber o seguinte: A Justificativa Técnica apresentada pelo Chefe do CPD da SAE, passa a fazer parte do Edital reformulado no subitem 20.17 que será devidamente republicado de acordo com a Legislação vigente, sendo também acrescido na planilha de itens as expressões “EQUIVALENTE OU SIMILAR, permitindo com isso, a participação de empresas que possuem produtos e equipamentos de outro modelos e marcas, mas com qualidade e desempenho equivalente. Fica portanto, agendada nova data para início da sessão pública no dia 09 de maio de 2024, às 09:00:00 horas, que se dará da mesma forma anteriormente estabelecida na plataforma LICITANET. Maiores informações ou esclarecimentos, pelos telefones (034) 3246-6597/3242-3579. (a) Patrícia Jerônima Medeiros – Pregoeira da SAE ou pelo e-mail: patricia@saearaguari.com.br.

Araguari-MG, 19 de abril de 2024.

PATRÍCIA JERÔNIMA MEDEIROS
Pregoeira da SAE

EXTRATO AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA

EXTRATO AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

Fica autorizada a abertura de procedimento administrativo para o Objeto em referência, conforme abaixo especificado:

UNIDADE REQUISITANTE Setor Técnico, Sra. Lorrane Rodrigues Vieira – Engenheira Civil.

OBJETO

Contratação de assessoria e consultoria técnica voltada à selecionar empresa na prestação de serviços especializados em engenharia e arquitetura no gerenciamento e supervisão de obras, apoio administrativa, na elaboração e na coordenação de projetos, sondagem, levantamentos planialtimétricos, estudos preliminares e projetos básicos e executivos, bem como planos de infraestrutura, revisão, restauração, implantação, adequação, ampliação e reforma, ensaios de solo em campo e em laboratório, ensaios de pavimento para atender às demandas da infraestrutura e edificações do Município de Araguari, conforme especificações técnicas, planilha orçamentária anexos, especificado(s) no(s) Termo de Referência, anexo do Edital de Concorrência nº 001/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

Os serviços serão prestados por um período de 01 (um) ano e, solicitados de acordo com as necessidades e devendo ser executados em conformidade com Termo de Referência, Edital e demais Anexos.

FICHA 1080 - 03.02.20.00.17.122.0002.03.1.21
4.4.4.90.51.00.00

FICHA 1094 - 03.02.20.00.17.122.0002.01.2.06
4.3.3.90.39.00.00

FICHA 1106 - 03.02.20.00.17.512.0027.07.1.025
.3.3.90.39.00.00

FICHA 1107 - 03.02.20.00.17.512.0027.07.1.025
.4.4.90.51.00.00

FICHA 1109 - 03.02.20.00.17.512.0027.01.1.200
.4.4.90.51.00.00

FICHA 1123 - 03.02.20.00.17.512.0027.09.2.481
.3.3.90.39.00.00

JUSTIFICATIVA

A justificativa Técnica e Financeira foi formalizada pelo Setor Requisitante acima mencionado e encontram-se devidamente anexadas ao Processo de Adesão.

MODALIDADE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 256/2023 – Concorrência Pública 001/2023 – Processo 080/2023 da Prefeitura Municipal de Araguari – MG.

VALOR GLOBAL ESTIMADO
R\$1.987.872,49 (um milhão novecentos e oitenta e sete mil oitocentos e setenta e dois reais e quarenta e nove centavos).

LUIZ FELIPE DE MIRANDA
Superintendente SAE

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 09/2024 - PROCESSO 1040/2024 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

SAE – SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE ARAGUARI-MG – PREGÃO ELETRÔNICO 09/2024, Autarquia Municipal Autônoma,

concessionária dos serviços públicos de saneamento básico, torna público que, fará realizar a Licitação na modalidade Pregão Eletrônico (Sistema de Registro de Preços), do tipo menor preço global dos serviços, entre todos os interessados, visando a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação e disponibilização diária de caçambas contentoras, remoção e transporte de caçambas até o Aterro Sanitário Municipal, conforme especificado no Anexo I, mediante instrumento contratual. Ficam convocados à competição licitatória todos aqueles que tiverem interesse na matéria e que se enquadrarem nas condições estabelecidas no inteiro teor do Edital, cujas cópias poderão ser obtidas GRATUITAMENTE no endereço via INTERNET SITE: www.sae.araguari.com.br (link “licitações” ou Portal da Transparência + Licitações”). Maiores informações, pelos telefones (034) 3242-3579/3246- 6697. O recibo do ANEXO I do Edital deverá ser remetido para a SAE através dos e-mails patricia@saearaguari.com.br e licitasae@saearaguari.com.br para eventuais comunicações aos interessados, quando necessário. (Data e hora do início da Sessão Pública = dia 13 de maio de 2024 às 09:00:00 horas).

FAEC

PORTARIA Nº. 042/2024 – FAEC

“Ratifica a lista de inscritos no Edital nº 001/2024 – FAEC, Chamada Pública para Credenciamento de Pareceristas de Projetos da Fundação Aragarina de Educação e Cultura - FAEC.

O Presidente da Fundação Aragarina de Educação e Cultura – FAEC, no uso de suas atribuições legais ...

CONSIDERANDO o item 3, das inscrições, do Edital Nº 001 / 2024 - CREDENCIAMENTO DE PARECERISTAS DE PROJETOS DA FUNDAÇÃO ARAGUARINA DE EDUCAÇÃO E CULTURA;

CONSIDERANDO o item 4 e 5, das fases do processo de credenciamento e dos critérios de classificação, do Edital Nº 001 / 2024 - CREDENCIAMENTO DE PARECERISTAS DE PROJETOS DA FUNDAÇÃO ARAGUARINA DE EDUCAÇÃO E CULTURA;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica ratificada a lista de inscritos no Edital Nº 001 / 2024 - CREDENCIAMENTO DE PARECERISTAS DE PROJETOS DA FUNDAÇÃO ARAGUARINA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, conforme anexo I desta portaria;

Art. 2º. Apresente Portaria será afixada no quadro de avisos da Fundação Aragarina de Educação e Cultura – FAEC, onde o mesmo será exposto.

Art. 3º. A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Fundação Aragarina de Educação e Cultura – FAEC, em 22 de abril de 2024.

DIOGO MACHADO CUNHA E SOUSA

Presidente da FAEC

ANEXO I

LISTA DE INSCRITOS NO EDITAL FAEC Nº 001/2024 - PROCESSO Nº 004/2024- CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO DE PARECERISTAS DE PROJETOS DA FUNDAÇÃO ARAGUARINA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

1. LUIZ PROPOSTA-299947-FLÁVIA SERAFIM CAVALCANTE

2. PROPOSTA-299627-MARIA LIVIA NOBRE GOES

3. PROPOSTA-299653-49.576.780 ADRIANA MARTINS DA SILVA

4. PROPOSTA-299685-JOSÉ LUIZ DE FREITAS H

5. PROPOSTA-299819-LAGO VEIGA CONFORT LORENA

6. PROPOSTA-299891-CARLOS HENRIQUE PIMENTEL

7. PROPOSTA-300093-FERNANDA COSTA DEMIER RODRIGUES

8. PROPOSTA-300151-LUIS HENRIQUE SILVA

9. PROPOSTA-300158-ALINE GALANTINNI SILVA

10. PROPOSTA-300176-NAYANA MORAES

11. PROPOSTA-300216-RANIERI ZILIO MORIGGI

12. PROPOSTA-300233-JIMSON VILELA

13. PROPOSTA-300237-RODRIGO LOURENÇO KAMINSKI

14. PROPOSTA-300240-RACHEL BRUM COELHO

15. PROPOSTA-300246-JORGE PIEIRO

16. PROPOSTA-300275-ANDERSON PEREIRA DA SILVA GOMES

17. PROPOSTA-300306-DEBORA DE SOUZA SIMÕES

18. PROPOSTA-300326-ALBERTO CAPUCCI PRODUÇÃO CULTURAL

19. PROPOSTA-300400-DANIELA CORREA BRAGA

20. PROPOSTA-300420-INGRID DE SENA BRITO DOS SANTOS

21. PROPOSTA-300501-JUSSARA XAVIER

22. PROPOSTA-300524-FABIO MOURILHE SILVA

23. PROPOSTA-300570-THAIS REIS

24. PROPOSTA-300614-LUCIA RODRIGUES

25. PROPOSTA-300635-AUREA FERREIRA CHAGAS

26. PROPOSTA-300638-MUSICORUM LTEEEITE

27. PROPOSTA-300648-VALENTINA DE ANDRADE PIRES

28. PROPOSTA-300669-ANNA CAROLINA FARIA LIRIO

29. PROPOSTA-300670-VANUSIA AMORIM PEREIRA DOS SANTOS

30. PROPOSTA-300673-WILSON SARAIVA MORAES

31. PROPOSTA-300709-ROCHANE DE OLIVEIRA

32. PROPOSTA-300798-GUIGO PÁDUA

33. PROPOSTA-300820-ALDRIN VIANNA DE SANTANA

34. PROPOSTA-300829-RENATO MARCELO REIS

35. PROPOSTA-300914-VIABILIZE SOLUÇÕES CULTURAIS

36. PROPOSTA-300945-GRAZIELA BATISTA LIMA

37. PROPOSTA-300977-DANIEL MACÊDO

38. PROPOSTA-300983-REGINA LEVY

39. PROPOSTA-301026-VERIDIANA


| | | |
|---|--|---|
| BARBOSA SIMPLICIO | MÁXIMO | CARDOSO |
| 40. PROPOSTA-301074-JOSEMARY MACEDO DA SILVA | 85. PROPOSTA-302651-LAURA LOPES VICENTE | 130. PROPOSTA-303335-EVELIN AMADO DALLAVECCHIA |
| 41. PROPOSTA-301154- CAIO EVANGELISTA DE SOUZA - O ENCANTADOR DE MENTES | 86. PROPOSTA-302681-FLORESTA GASTRONOMIA CULTURAL | 131. PROPOSTA-303376-NIDIANE R OLIVEIRA |
| 42. PROPOSTA-301201-ANA CAROLINE DO ESPIRITO SANTO CHAVES | 87. PROPOSTA-302690-CYNTHIA FALCÃO | 132. PROPOSTA-303384-MARIA BARBARA VIEIRA FALCON 01591457599 |
| 43. PROPOSTA-301253-ANDREIA RIBEIRO | 88. PROPOSTA-302699-MARIA BETÂNIA GOMES DA SILVA | 133. PROPOSTA-303387-MARIELA FELISBINO DA SILVEIRA |
| 44. PROPOSTA-301258-MURILLO PEREIRA E JESUS | 89. PROPOSTA-302709-33.139.398 ANTONIO MANUEL DA SILVA NEVES | 134. PROPOSTA-303390-BÁRBARA MAIA CERQUEIRA |
| 45. PROPOSTA-301269-VALTER FERNANDO DA SILVA CARNEIRO | 90. PROPOSTA-302711-ADOLFO HUMBERTO STRUFALDI | 135. PROPOSTA-303416-SELMA BRAGA |
| 46. PROPOSTA-301283-VITÓRIA CANALI | 91. PROPOSTA-302724-LUCIA APARECIDA DA CRUZ | 136. PROPOSTA-303429-OZE EMPREENDIMENTOS CULTURAIS & PRODUÇÕES ARTÍSTICAS |
| 47. PROPOSTA-301287-LARISSA RIZZATTI GOMES | 92. PROPOSTA-302748-RENATA BALTAR | 137. PROPOSTA-303444-ROSANA CACCIATORE SILVEIRA |
| 48. PROPOSTA-301308-MARIANNA GONÇALVES DE CARVALHO | 93. PROPOSTA-302750-LUFS EDUARDO SANTOS DE OLIVEIRA RAMOS | 138. PROPOSTA-303461-LAIS TERÇARIOL VITRAL |
| 49. PROPOSTA-301373-LUCIANE VASQUES SANTANA BACELAR FERRAZ | 94. PROPOSTA-302806-RONIERE MÁXIMO | 139. PROPOSTA-303462-CAUE DONATO |
| 50. PROPOSTA-301381-MARIA BÁRBARA VIEIRA FALCÓN | 95. PROPOSTA-302809-ADRIANA PINTO BARROS | 140. PROPOSTA-303470-PEDRO FREIRE BOTELHO |
| 51. PROPOSTA-301393-KATIUSCA LAMARA DOS SANTOS BARBOSA | 96. PROPOSTA-302825-51.013.600 LUISA ANTONITSCH MANSILHA MELLO | 141. PROPOSTA-303482-MARIANA AMARAL DELFINO RODRIGUES |
| 52. PROPOSTA-301441-GRACA PRODUÇÕES LILIAN SEIXAS GRAÇA - ME | 97. PROPOSTA-302828-ROMÁRIO LIVEIRA | 142. PROPOSTA-303497-JULIANE VICENTE |
| 53. PROPOSTA-301442-DIEGO COIRO TORTORELLI MAPA PRODUTORA | 98. PROPOSTA-302877-JESSICA LUIZA DE SOUSA RIBAS | 143. PROPOSTA-303500-ELAINE PINHO |
| 54. PROPOSTA-301456-LUNETA MÁGICA | 99. PROPOSTA-302895-DANIELE PEZENTI DIAS | 144. PROPOSTA-303504-LUFZA HORTA BENTES |
| 55. PROPOSTA-301481-PROJETO VANESSA DE SOUSA | 100. PROPOSTA-302927-ANA PAULA ALVES FERNANDLES | 145. PROPOSTA-303506-ACADEMIA DE LETRAS, ARTES E CIÊNCIAS BRASIL |
| 56. PROPOSTA-301495-NATHALY ROCHA AVELINO | 101. PROPOSTA-302931-PRISCILLA CARBONE | 146. PROPOSTA-303562-AVÁ PRODUÇÃO CULTURAL FRANCILENE DOS SANTOS PEREIRA MULULO |
| 57. PROPOSTA-301514-MAURICIO DE OLIVEIRA SILVA | 102. PROPOSTA-302936-RODRIGO LIVAREZ | 147. PROPOSTA-303569-MÁRCIO SILVEIRA DOS SANTOS |
| 58. PROPOSTA-301533-PAULO CAMPINHO | 103. PROPOSTA-302952-CRISTIANG ABUD BARBOSA | 148. PROPOSTA-303585-SANDRA REGINA FABIANO DO ROSARIO VIEIRA |
| 59. PROPOSTA-301538-CAIO RESENDE | 104. PROPOSTA-302958-PROJETOMARCELO RANGEL LIMA | 149. PROPOSTA-303598-MORGANA PESSÔA |
| 60. PROPOSTA-301583-ROSEANE MOURA | 105. PROPOSTA-302966-RODRIGO GOMES WANDERLEY | 150. PROPOSTA-303600-DANIEL BENDER LUDWIG |
| 61. PROPOSTA-301605-UIDEMBERG DA SILVA CARDEAL | 106. PROPOSTA-302993-FABIANA KRETZER | 151. PROPOSTA-303623-PAMELA ELIZABETH MORALES ARTEAGA |
| 62. PROPOSTA-301637-GRUPO MULHERES EM AÇÃO- PROJETOS H | 107. PROPOSTA-303015-MARINA ASSIS FONTANILLAS | 152. PROPOSTA-303625-MONIQUE CRUZ DE ANDRADE |
| 63. PROPOSTA-301653-CADIJA CARDOZO COSTA | 108. PROPOSTA-303019-JULIO CESAR MOREIRA | 153. PROPOSTA-303653-FABIULA KAREN PARREIRA DE SOUZA E SILVA |
| 64. PROPOSTA-301658-ANA MARQUES | 109. PROPOSTA-303029-ANGELA MENDES DA SILVA | 154. PROPOSTA-303654-MARIA MOURAO CARNEIRO ROCHA 05563848655 |
| 65. PROPOSTA-301814-MARIA BARBOSA PEIXOTO FORTUNA | 110. PROPOSTA-303034-VALDELIS GUBIÃ ANTUNES | 155. PROPOSTA-303656-ANA PAULA SANTOS DA SILVA |
| 66. PROPOSTA-301818-52.960.588 DANIEL VICENTE SANTIAGO | 111. PROPOSTA-303034-VALDELIS GUBIÃ ANTUNES | 156. PROPOSTA-303657-MARIA EMILIA FAGANELLO |
| 67. PROPOSTA-301896-CIBELE RIBEIRO DA SILVA - ME | 112. PROPOSTA-303036-CLE QUEIROZ | 157. PROPOSTA-303662-PENHA ÉLIDA GHIOTTO TUÃO RAMOS |
| 68. PROPOSTA-301926-TONY TEÓFILO | 113. PROPOSTA-303048-TATHIANNE CARLA ALMEIDA QUESADO 90024710415 | 158. PROPOSTA-303665-ISADORA FLORES I PRODUTORA |
| 69. PROPOSTA-301930-ADRIANE FERREIRA CARVALHO COSTA | 114. PROPOSTA-303053-PAULA VILELA | 159. PROPOSTA-303669-JULIO PITTHAN |
| 70. PROPOSTA-301934-OLGA DALSENTER | 115. PROPOSTA-303080-MARCELO SALUM | 160. PROPOSTA-303670-DENISE ADRIANA ARGENTA |
| 71. PROPOSTA-301936-KELLY SANTOS | 116. PROPOSTA-303085-DULCE MALTEZ | 161. PROPOSTA-303671-LUIS ANTONIO MARTINS PEREIRA |
| 72. PROPOSTA-301970-VERÔNICA GUIMARÃES BRANDÃO DA SILVA | 117. PROPOSTA-303090-RITA BOECHAT E OLIVEIRA | 162. PROPOSTA-303674-CAROLINA MARQUES HENRIQUES FICHEIRA |
| 73. PROPOSTA-301985-LEONARDO LUIGI PEROTTO | 118. PROPOSTA-303116-STELA COSTA | 163. PROPOSTA-303688-ISABEL MIRANDA CE CARVALHO |
| 74. PROPOSTA-302001-RAQUEL MICAS | 119. PROPOSTA-303146-YARA MARINA BAUNGARTEN BUENO | 164. PROPOSTA-303692-FERNANDO CHAIB |
| 75. PROPOSTA-302014-BETÂNIA GONÇALVES DA SILVA | 120. PROPOSTA-303152-LÍGIA VERÔNICA FERREIRA DA SILVA LÍGIA VERNER | 165. PROPOSTA-303694-ANDREIA SOFIA DIAS MARQUES |
| 76. PROPOSTA-302053-ALLAN GOMES MENEZES | 121. PROPOSTA-303183-HENRIQUE POPPINGER RESCH | 166. PROPOSTA-303699-TIAGO LIVEIRA DA ROCHA |
| 77. PROPOSTA-302263-RAFAEL SILVEIRA DLE AGUIAR- ME | 122. PROPOSTA-303226-RODRIGO NOLTE MARTINS | 167. PROPOSTA-303703-QUÉZIA MARA DE HOLLANDA CAVALCANTI |
| 78. PROPOSTA-302395-ARESSA RIOS | 123. PROPOSTA-303232-MAGALI MARIA GEARA LUIZ PENNA | 169. PROPOSTA-303705-ANAMARIA MUHLNBERG DA SILVA |
| 79. PROPOSTA-302558-ERENI PIMENTA DOS SANTOS | 124. PROPOSTA-303237-LETÍCIA SOARES DELGADO DOS SANTOS | 170. PROPOSTA-303713-LUCAS MARTINS NÉIA |
| 80. PROPOSTA-302596-JONARA FABIANE FÊMEA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS | 125. PROPOSTA-303253-HILDA LOPES PONTES | 171. PROPOSTA-303714-MZ |
| 81. PROPOSTA-302604-ELIZABETH CALDAS - ROTINA FILMES | 126. PROPOSTA-303267-CARLA COPELLO | |
| 82. PROPOSTA-302612-VANESSA PEREIRA DE ALBUQUERQUE | 127. PROPOSTA-303283-JANGADA ASSESSORIA E ENTRETENIMENTO | |
| 83. PROPOSTA-302618-KUMA ESPAÇO DE CRIAÇÃO | 128. PROPOSTA-303300-VITOR MANOEL MARQUES BARRETO | |
| 84. PROPOSTA-302638-AMÓS JULIO | 129. PROPOSTA-303317-CRISTIANO SILVA | |

GERENCIAMENTO DE PROJETOS, EVENTOS E ADMINISTRAÇÃO LTDA

- 172. PROPOSTA-303716-MELANIE GUERRA
- 173. PROPOSTA-303718-CAROLINA BENTO SILVA SOARES CALIXTO
- 174. PROPOSTA-303724-ANDRÉ ALEXANDRE MENDES FREITAS
- 175. PROPOSTA-303725-AGUIMARIO PIMENTEL SILVA
- 176. PROPOSTA-303730-RICARDO MARINELLI MARTINS 03339848971
- 177. PROPOSTA-303731-MICHAEL ALESSANDRO FIGUEIRA VALIM
- 178. PROPOSTA-303736-ERIK HEWITT
- 179. PROPOSTA-303742-ROMMALE PRODUCOES E EVENTOS
- 180. PROPOSTA-303744-SALIERE DA SILVA COELHO
- 181. PROPOSTA-303754-JOSMAR ANTUNES RODRIGUES
- 182. PROPOSTA-303756-LUCIANO FERNANDES DE MELLO 34750579807
- 183. PROPOSTA-303760-PROJETO EDUCAR
- 184. PROPOSTA-303762-PHILIPPE DE CASTRO PASSOS
- 185. PROPOSTA-303764-DANIEL CALDEIRA DE MELO
- 186. PROPOSTA-303766-MARGARIDA GOMES DA SILVA
- 187. PROPOSTA-303768-ANDRESSA BATISTA
- 188. PROPOSTA-303770-RENATA FONTANILLAS
- 189. PROPOSTA-303771-DANIELLE FERREIRA MENCLES CRUZ
- 190. PROPOSTA-303776-SAULO SANDRO ALVES DIAS
- 191. PROPOSTA-303779-DAMT ARTE, EDUCAÇÃO E CULTURA LTDA
- 192. PROPOSTA-303783-SEBASTIÁN MIGUEL BARROSO
- 193. PROPOSTA-303784-JOÃO PEDRO DE QUEIROZ MORALES
- 194. PROPOSTA-303789-JANAINA CHAVIER SILVA 04355356680
- 195. PROPOSTA-303791-SÍLVIA BIGARELI
- 196. PROPOSTA-303792-MICHEL AUGUSTO GALIOTTO DA SILVA 25440303804
- 197. PROPOSTA-303793-PEDRO PEREIRA DA SILVA FILHOPROPOSTA-303794 - URI RAMOS RODRIGUES DE FREITAS NONNATO

FAMEP

REGULAMENTO FUTEBOL X1



REGULAMENTO

1º - O PRESENTE REGULAMENTO POSSIBILITA A REALIZAÇÃO DO EVENTO DE FUTEBOL X1 NA VILA DOS ESPORTES - BAIRRO FLAMBOYANT, DIAS 06, 07, 08 E 09 DE JUNHO DE 2024, COM OS JOGOS ACONTECENDO A PARTIR DAS 20 HORAS E SOMENTE A FINAL DO DOMINGO SERÁ ÀS 09 HORAS DA MANHÃ.

2º - ATLETAS: CADA EQUIPE É FORMADA POR 1 ATLETA DE LINHA E 1 GOLEIRO NO X1. TODOS OS ATLETAS DEVEM SER NASCIDOS NA CIDADE DE ARAGUARI.

3º - TEMPO DE JOGO: CADA PARTIDA TEM A DURAÇÃO DE 30 MINUTOS, DIVIDIDA EM 2 TEMPOS DE 15 MINUTOS CADA, COM 5 MINUTOS DE INTERVALO.

4º - ÁRBITRO: O ÁRBITRO É RESPONSÁVEL POR APLICAR AS REGRAS DO JOGO COM IMPARCIALIDADE E CLAREZA.

5º - PARADA TÉCNICA: É PERMITIDA UMA PARADA TÉCNICA POR TEMPO DE JOGO, COM DURAÇÃO MÁXIMA DE 1 MINUTO PARA AMBAS AS EQUIPES.

6º - INÍCIO E REINÍCIO DE JOGO: O JOGO É INICIADO COM SORTEIO PARA DEFINIR O LADO E A POSSE DE BOLA. APÓS UM GOL, O JOGO REINICIA DO MEIO CAMPO.

7º - COMISSÃO TÉCNICA: PODERÁ SER COMPOSTA POR ATÉ 3 PESSOAS, PASSÍVEIS DE SANÇÕES DISCIPLINARES EM CASO DE COMPORTAMENTO INADEQUADO.

8º - SHOOTOUTS: SHOOTOUT É MARCADO APÓS A 5ª FALTA DA EQUIPE OU A PARTIR DO 2º CARTÃO AMARELO. EM CASO DE EMPATE, A DECISÃO É POR SHOOTOUT.

9º - CARTÃO AMARELO: SERÁ APLICADO POR CONDUTAS TEMERÁRIAS OU ANTIDESPORATIVAS. A PARTIR DO 2º CARTÃO, A EQUIPE ADVERSÁRIA TERÁ DIREITO A SHOOTOUT.

10º - CARTÃO VERMELHO: SERÁ APLICADO POR AGRSSÃO FÍSICA OU GESTOS OBSCENOS, RESULTANDO NA PERDA DA PARTIDA PARA A EQUIPE INFRATORA.

11º - LESÕES: O ATLETA LESIONADO TEM ATÉ 5 MINUTOS PARA RETORNAR AO JOGO. EM CASO DE EXCEDER ESTE TEMPO, SERÁ DECLARADO PERDEDOR.

12º - TÉRMINO ANTECIPADO: SE UMA EQUIPE ABRIR 5 GOLS DE DIFERENÇA, O JOGO SERÁ ENCERRADO E O VENCEDOR DECLARADO.



13º - SERÃO PREMIADOS OS CAMPÕES E VICE DE DUAS CATEGORIAS ESPECÍFICAS PARA A COMPETIÇÃO:

CATEGORIA SUB 17 - OS COMPETIDORES DEVERÃO TER DE 14 A 17 ANOS E SERÃO PREMIADOS O PRIMEIRO LUGAR COM R\$1000,00(MIL REAIS) E + CINTURÃO E O SEGUNDO LUGAR COM R\$500,00(QUINHENTOS REAIS) + CINTURÃO

CATEGORIA ABERTA - OS COMPETIDORES DEVERÃO TER ACIMA DE 18 ANOS E SERÃO PREMIADOS O PRIMEIRO LUGAR COM R\$1000,00(MIL REAIS) E + CINTURÃO E O SEGUNDO LUGAR COM R\$500,00(QUINHENTOS REAIS) + CINTURÃO

14º - EXTRAS: CASOS OMISSOS SERÃO RESOLVIDOS PELO ORGANIZADOR DO EVENTO, JOÃO CARLOS CONTATO 34988498555.

15º - ESTE REGULAMENTO VISA GARANTIR A SEGURANÇA E A EQUIDADE DURANTE AS PARTIDAS DO DESAFIO X1 ARAGUARI.



ARAGUARI
CONECTADA COM VOCÊ
E COM O BRASIL

**CAPACITA ARAGUARI
SENAC - TURMAS 2024/04**

| CURSO/WORKSHOP | C/H | DATA | HORÁRIO | VAGAS |
|--|-----|---------------|--------------|-------|
| TÉCNICAS BÁSICAS DE MANICURE E PEDICURE | 12H | DE 23 A 25/04 | 08H ÀS 12H00 | 20 |
| DESIGN DE SOBRANCELHA E APLICAÇÃO DE HENNA | 12H | DE 23 A 25/04 | 13H ÀS 17H00 | 20 |
| QUITANDAS TRADICIONAIS MINEIRAS | 12H | DE 23 A 25/04 | 08H ÀS 12H00 | 20 |
| DOCES MINEIROS E REGIONAIS | 12H | DE 23 A 25/04 | 13H ÀS 17H00 | 20 |

INSCRIÇÕES

DIAS 22 E 23 DE ABRIL, DAS 8H ÀS 12H E DAS 13H ÀS 17H

LOCAL: SALA MINEIRA DO EMPREENDEDOR

**CIAC - CENTRO INTEGRADO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO
PRAÇA GETÚLIO VARGAS, Nº 65 - CENTRO.**

